



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

## DECRETO Nº 031/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Deodápolis-MS.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Deodápolis de acordo com o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º O Setor de Licitações receberá solicitações de abertura de processo, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, somente até o dia 01 de março de 2023, sendo que os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. Após esta data, o referido Setor receberá pela Lei 14.133/2021, considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 3º O Setor de Licitações receberá solicitações de abertura de procedimento para contratação direta, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, somente até o dia 20 de março de 2023, sendo que os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. Após esta data, o referido Setor receberá pela Lei 14.133/2021, considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 4º Todos os órgãos que compõem o Executivo Municipal deverão observar as seguintes diretrizes de conduta administrativa nas contratações públicas:

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

§1º Quanto aos Processos licitatórios em andamento e que tenham os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem pelas por elas regidas, bem como as atas de registro de preços e os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º Quanto aos procedimentos de Contratações diretas por Dispensas de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º Quanto aos procedimentos de Inexigibilidades de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133 de 2021 com as Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de fevereiro de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

